

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Amount. Includes items like 'Verba 11-052 - Pela prestação de serviços extraordinários' and 'Verba 12-200 - Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares'.

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Amount. Includes items like 'Verba 16-240 - Veículos motorizados' and 'Verba 16-250 - Bibliotecas'.

Soma Cr\$ 422.200,00

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.353, DE 18 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre concessão de auxílio.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder no corrente exercício, pela verba 2-489 - "subvenções, contribuições e auxílios" - o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação dos Ex-Alunos de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para publicação da "Selecta Química".

Artigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Abril de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.354 DE 18 DE ABRIL DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam Reduzidas dentro da verba 344 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte forma:

Verba 344

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item Number and Amount. Includes items like '2 - Material Permanente' and '20 - Instalações e Equipamentos'.

Artigo 2.0 - Com as importâncias provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, dentro da mesma verba, código, consignação e orçamento, a dotação do item 200 - Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares da subconsignação 20 - Instalações e Equipamentos.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgard Pereira Barretto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Abril de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 19.355, DE 18 DE ABRIL DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam REDUZIDAS, dentro da verba 354, do orçamento vigente, atribuída ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA 354

Table with 2 columns: Item Number and Amount. Includes items like '2 - Material Permanente' and '20 - Instalações e equipamentos'.

Artigo 2.0 - Com as importâncias provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, dentro da mesma verba, código, consignação e orçamento, a dotação do item 280 - Próprios do Estado - da subconsignação 28 - Imóveis.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgard Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.356, DE 18 DE ABRIL DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam reduzidas, dentro da verba 353 do orçamento vigente, atribuída ao Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA 353

Table with 2 columns: Item Number and Amount. Includes items like '0 - Pessoal Fixo' and '04 - Diárias e Ajudas de Custo'.

Artigo 2.0 - Com as importâncias provenientes da redução feita pelo artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS, dentro da mesma verba e orçamento, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA 353

Table with 2 columns: Item Number and Amount. Includes items like '0 - Pessoal Fixo' and '04 - Diárias e Ajudas de Custo'.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgard Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.357, DE 18 DE ABRIL DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam reduzidas dentro da verba 358 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA 358

Table with 2 columns: Item Number and Amount. Includes items like '4 - Despesas Diversas' and '40 - Gastos Gerais'.

Artigo 2.0 - Com as importâncias provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, dentro da mesma verba, código, consignação e orçamento, a dotação do item 411 - Aluguéis de imóveis - da Subconsignação - 41 - Utilidades Contratuais.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgard Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.358, DE 18 DE ABRIL DE 1950

Amplia as disposições do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 12.123, de 23 de agosto de 1941

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ao artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 12.123, de 23 de agosto de 1941, além do respectivo parágrafo único, que passa a vigorar como parágrafo 1.0., fica acrescentado o parágrafo 2.0, com a seguinte redação:

"As Usinas de beneficiamento e postos de refrigeração, no interior do Estado, podem receber leite cru, de segunda ordem, destinado ao consumo público, fora do horário estabelecido neste artigo, contanto que o período de tempo decorrente entre a ordenha e a pasteurização não seja prejudicial às qualidades biológicas e físico-químicas do produto, a juízo do Departamento de Produção Animal".

Artigo 2.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgard Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, licenciar, em prorrogação, até 30 do corrente mês, o Dr. Oswaldo Pereira de Barros, Secretário Particular, padrão "M", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Nomeando, fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 273, do mesmo diploma legal, o sr. Hígino Aliandro, Assistente, Padrão "L" (atual), do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para a partir de 1.0-III-50, e com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens desse cargo, exercer o de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da mesma Parte, Quadro e Lotação (Cadeira XII - "Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Anglo Americana"), na vaga do Prof. Geoffrey Wille, cujo contrato expirou a 28 de fevereiro p.p. - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, fundamentado nos termos do artigo 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 16, inciso IV, do mesmo Decreto-lei, o sr. Ary França, Assistente, Padrão "L", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, exercer o de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da mesma Parte, Quadro e Lotação - Cadeira XXIV - "Geografia Humana" -, de regime de tempo parcial, a partir de 1-3-50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Exonerando, fundamentado no artigo 93, pará. 1.0, letra "b", do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. dr. Aroldo Edgard de Azevedo, do cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para o qual foi nomeado, em caráter interino, por decreto de 12, publicado a 21-4-49.

Nomeando, tendo por fundamento os termos do artigo 16, inciso V e os do artigo 90 e parágs. do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Veronica Rapp para, a partir de 10 de abril corrente, substituir o sr. João Batista Veiga Salles, no cargo de Assistente, Padrão "K" (atual), de t.i., do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, durante o seu impedimento por seis meses de licença para tratar de interesses particulares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir, tendo por fundamento os termos do artigo 98 da Constituição do Estado, combinados com os do artigo 8.0 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 10 de julho de 1947, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, ao Dr. Geraldo Horácio de Paula Souza, ocupante do cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos mensais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), de t.i., do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, fazendo jus, ainda, à gratificação de magistério na importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

RELAÇÃO N. 127

Folhas de pagamento: 4290-50 - B.7.0 - Dr. Octavio Barbosa - 4.800,00. 4630-50 - C.17.0 - Olegario Chagas e outros - 576,00. 4335-50 - F.31.J - Jacinto Andrade Froes - 4.800,00. 4213-50 - G.36.J - José Benedito Guedes - 400,00. 4631-50 - J.41.0 - Onofre Jordão - 541,00. Fornecedores: 4069-50 - C.19.Q - Cia. Química Rho dia Brasileira - 1.540,20.